



Governo de Mato
Grosso

DANTE DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MARCIO LACERDA
Vice-Governador

- HERMES GOMES DE ABREU
Secretário de Est. de Justiça e Defesa da Cidadania
- MAURICIO MAGALHAES FARIA
Secretário-Chefe da Casa Civil
- HÉLIO ADELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar
- HILÁRIO MOZER NETO
Secretário de Estado Segurança Pública
- GUILHERME FREDERICO M. MULLER
Secretário de Est. Planej. Coord. Geral
- JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário-Auditor Geral do Estado
- VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda
- HEITOR DAVID MEDEIROS
Secretário de Est. Agn. Assuntos Fundiários
- ALI VEGGI ATALA
Secretário de Est. Ind. Com. e Mineração
- VÍTOR CÂNDIA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura
- FAUSTO DE SOUZA FARIA
Secretário de Estado de Educação

JÚLIO STRUBING MULLER NETO
Secretário de Estado de Saúde
PEDRO CALMON PEPEU G. V. SANTANA
Secretário de Estado de Administração
PEDRO PINTO DE OLIVEIRA
Secretário Est. Comunicação Social
ANTONIO HANS
Procurador Geral de Justiça
BEATRICE MARIA PEDROSO DA SILVA
Procuradora Geral do Estado
Secretário Est. p/ Assuntos Extraordinários
JOSÉ ANTONIO ROSA
Secretário Est. p/ Assuntos Extraordinários
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
Secretário Especial do Meio Ambiente
SABINO ALBERTÃO FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
CARLOS AVALONE JÚNIOR
Secretário de Est. de Desenv. do Turismo
ELISMAR BEZERRA ARRUDA
Secretário de Est. de Cultura

LEI Nº 7 032 DE 17 DE JULHO DE 1998

Declara de utilidade publica a
Associação de Defesa do Pantanal-
ADEPAN

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei

Art 1º Fica declarada de utilidade publica a Associação de Defesa do Pantanal-ADEPAN, com sede no Município de Poconé

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paiaguas, em Cuiabá 17 de julho de 1998
177º da Independência e 110º da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
MAURICIO MAGALHAES FARIA
HELIO ADELINO VIEIRA
HILARIO MOZER NETO
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
VALTER ALBANO DA SILVA
HEITOR DAVID MEDEIROS
ALI VEGGI ATALA
VITOR CANDIA
FAUSTO DE SOUZA FARIA
JULIO STRUBING MULLER NETO
PEDRO CALMON PEPEU GARCIA VIEIRA SANTANA
PEDRO PINTO DE OLIVEIRA
ANTONIO HANS
BEATRICE MARIA PEDROSO DA SILVA
JOSE ANTONIO ROSA
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
SABINO ALBERTÃO FILHO
ELISMAR BEZERRA ARRUDA

LEI Nº 7 033, DE 17 DE JULHO DE 1998

Declara de utilidade publica a
Associação Cultural Nipo-Brasileira de
Cuiabá

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei

Art 1º Fica declarada de utilidade publica a Associação Cultural Nipo-Brasileira de Cuiabá

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paiaguas, em Cuiabá 17 de julho de 1998
177º da Independência e 110º da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
MAURICIO MAGALHAES FARIA
HELIO ADELINO VIEIRA
HILARIO MOZER NETO
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
VALTER ALBANO DA SILVA
HEITOR DAVID MEDEIROS
ALI VEGGI ATALA
VITOR CANDIA
FAUSTO DE SOUZA FARIA
JULIO STRUBING MULLER NETO
PEDRO CALMON PEPEU GARCIA VIEIRA SANTANA
PEDRO PINTO DE OLIVEIRA
ANTONIO HANS
BEATRICE MARIA PEDROSO DA SILVA
JOSE ANTONIO ROSA
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
SABINO ALBERTÃO FILHO
ELISMAR BEZERRA ARRUDA

LEI Nº 7 034, DE 17 DE JULHO DE 1998

Declara de utilidade publica a
comunidade religiosa denominada
"Comunidade Evangélica Luterana de
Rio Claro"

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei

Art 1º Fica declarada de utilidade publica a comunidade evangelica denominada "Comunidade Evangélica Luterana de Rio Claro", com sede no Município de São José do Rio Claro

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paiaguas, em Cuiabá 17 de julho de 1998
177º da Independência e 110º da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
MAURICIO MAGALHAES FARIA
HELIO ADELINO VIEIRA
HILARIO MOZER NETO
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
VALTER ALBANO DA SILVA
HEITOR DAVID MEDEIROS
ALI VEGGI ATALA
VITOR CANDIA
FAUSTO DE SOUZA FARIA
JULIO STRUBING MULLER NETO
PEDRO CALMON PEPEU GARCIA VIEIRA SANTANA
PEDRO PINTO DE OLIVEIRA
ANTONIO HANS
BEATRICE MARIA PEDROSO DA SILVA
JOSE ANTONIO ROSA
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
SABINO ALBERTÃO FILHO
ELISMAR BEZERRA ARRUDA

LEI Nº 7 035 DE 17 DE JULHO DE 1998

Declara de utilidade publica a
"Sociedade Espirita Wantuil de
Freitas"

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei

Art 1º Fica declarada de utilidade publica a Sociedade Espirita Wantuil de Freitas", com sede nesta Capital

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paiaguas, em Cuiabá 17 de julho de 1998
177º da Independência e 110º da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
MAURICIO MAGALHAES FARIA
HELIO ADELINO VIEIRA
HILARIO MOZER NETO
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
VALTER ALBANO DA SILVA
HEITOR DAVID MEDEIROS
ALI VEGGI ATALA
VITOR CANDIA
FAUSTO DE SOUZA FARIA
JULIO STRUBING MULLER NETO
PEDRO CALMON PEPEU GARCIA VIEIRA SANTANA
PEDRO PINTO DE OLIVEIRA
ANTONIO HANS
BEATRICE MARIA PEDROSO DA SILVA
JOSE ANTONIO ROSA
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
SABINO ALBERTÃO FILHO
ELISMAR BEZERRA ARRUDA